
PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE VIATURA

Protocolo n.º 06/2019/GAP

PREÂMBULO

Considerando que,

No âmbito da colaboração existente entre o Município da Batalha e o Município de São Miguel, foi solicitado pelo Presidente daquele Município, apoio e colaboração na cedência de uma viatura de transporte de passageiros, a afetar às funções educativa, cultural e social de São Miguel;

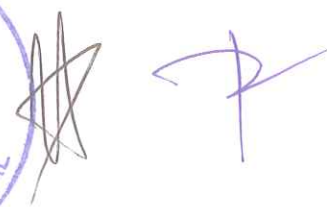
Com vista a consolidar os laços de cooperação e amizade já encetados há mais de dois anos, desde a subscrição, em 18 de novembro de 2016, de protocolo de colaboração entre os municípios da Batalha (Portugal) e de São Miguel (Ilha de Santiago, Cabo Verde), bem assim colaborar no esforço de desenvolvimento que o território conhece em áreas estratégicas como a Educação, Família e Inclusão Social, a Câmara Municipal da Batalha, tendo por base os fundamentos constantes da deliberação n.º 2018/0429/GAP, tomada em 05/11/2018, deliberou, por unanimidade, ceder, a título gratuito, ao Município de São Miguel (Cabo Verde) um veículo pesado de passageiros, matrícula 75-29-OC, marca IVECO, modelo CC 391.1235 E2, do ano 1999, carroçaria: Alfredo Caetano-Fenix II; Lotação: 53 lugares + motorista, cilindrada: 9500 cc;

ENTRE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e pela deliberação n.º 2018/0429/GAP, de 5 de novembro de 2018, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;

E

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, pessoa coletiva número 352 545 640, com sede na Cidade de Calheta de S. Miguel, ilha de Santiago, Cabo Verde, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Herménio Celso Silva Gomes Fernandes**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela ata de tomada de posse realizada em 26/09/2016, adiante designado como **Segundo Outorgante**;



PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE VIATURA

Protocolo n.º 06/2019/GAP

É celebrado o presente protocolo que teve por base a deliberação n.º 2018/0429/GAP, de 05/11/2018, que se rege pelas cláusulas seguintes, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

1.ª

Tendo por base o disposto na deliberação de Câmara n.º 2018/0429/G.A.P., tomada em 5 de novembro de 2018, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante o seguinte bem móvel, do qual é legítimo proprietário:

- Veículo pesado de passageiros, matrícula **75-29-OC**, marca IVECO, modelo CC 391.1235 E2, do ano 1999, carroçaria: Alfredo Caetano-Fenix II; Lotação: 53 lugares + motorista, cilindrada: 9500 cc.

2.ª

Os encargos relativamente às formalidades do transporte, para Cabo Verde, da viatura referida na cláusula anterior são da responsabilidade do Segundo Outorgante.

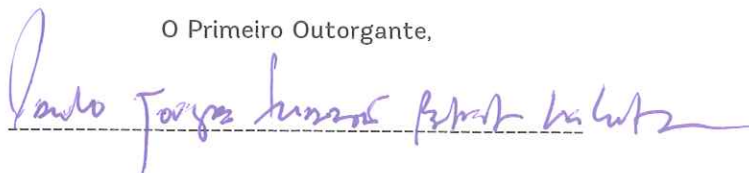
Pelo Segundo Outorgante foi dito:

Que aceita esta doação nos termos constantes do presente protocolo, que vai ser subscrito por ambas as partes.

Assim o outorgaram.

Batalha, 02 de maio de 2019

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
CÂMARA MUNICIPAL